



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 170 /2008-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001167/2006 – 10.640, **RESOLVE:**

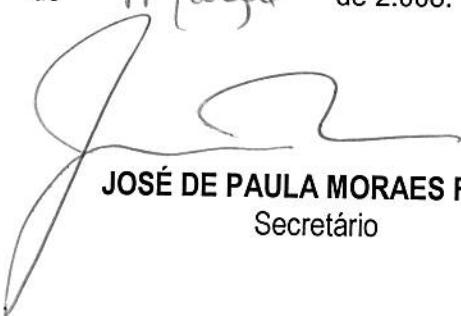
Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 898/2007-GAB, de 20 de setembro de 2007, em seu **Art. 1º**, onde **SE LÊ**: "Fica outorgado a **REICHERT AGROPECUÁRIA LTDA.**, estabelecida em [redacted], zona rural, no município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 89.844.294/0003-03...", **LEIA-SE**: "Fica outorgado a **ENTRE RIOS BIOENERGIA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, estabelecida à [redacted], zona rural, no município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 09.006.786/0001-29...".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês
de março de 2.008.


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos